



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**15^a ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES I e II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 106/2021/CEL/SUPEL/RO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 99 de 09 de dezembro de 2024, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes I e II, relativo aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme **Chamamento Público 106/2021/CEL/SUPEL/RO – Processo Eletrônico nº. 0036.062662/2021-07**, cujo objeto é a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por **ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia)** constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: **Madeira Mamoré e Região do Café**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, os documentos das seguintes empresas:

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 05***.***/****-39	E-MAIL 0059237813 0059237973

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento dos e-mail remetido pela interessada, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. Durante o exame, em conformidade com os critérios

estabelecidos conforme **ITENS 9.2; 9.3; 9.4; 9.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I)**, entretanto A **EMPRESA DEVERÁ COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS**, apresenta-se a descrição detalhada da diligência que se faz necessária, com a devida identificação da licitante envolvida e a especificação do documento que requer complementação ou esclarecimento. Tal medida visa assegurar a transparência e a lisura do procedimento licitatório, resguardando, ainda, o interesse público e o cumprimento da legislação vigente.

III.1 - DA EMPRESA QUE DEVERÁ COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRASONOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 05***.***/****-39	E-MAIL 0059237813	- Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco) por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando - ITEM 9.3.1 "d" do Instrumento convocatório

IV - DA DILIGÊNCIA

Tendo em vista que o presente certame é regido pela Lei 8.666/93 em observância ao disposto no art. 43, § 3º, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar no presente certame.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, a Comissão estabelece o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da presente Ata**.

V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como->

[usar/consulta-processual/](#). A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU-RO**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 09:00 hs, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente em exercício e membros da CEL.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL

WANDERLY LESSA MARIACA

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 14/04/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 14/04/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 14/04/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059253913** e o código CRC **0B7F7CB0**.